



Estado de Mato Grosso do Sul Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Alcinópolis



EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 37/2018

CONVENENTES: MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS e LINDINALVA RIBEIRO DA SILVA

Objeto: Rescisão amigável do contrato de prestação de serviços pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, como professor(a), conforme o Edital nº 01, de 17.01.2018, com uma carga horária de 27 h/a (vinte e sete horas-aula), no período de 20 de fevereiro de 2018 e término em 20 de dezembro de 2018.

Vigência: A partir de 01/04/2018.

Assinatura: 02/04/2018.

Fundamento legal: Art. 12, § 2º da Lei nº 201/2003.

Assinam: DALMY CRISÓSTOMO DA SILVA e LINDINALVA RIBEIRO DA SILVA.

Alcinópolis – MS, 02 de abril de 2018.

(a.) DALMY CRISÓSTOMO DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO AO CONTRATO PRAZO DETERMINADO Nº 69-A/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS – MS

CONTRATADO (a): MILAINE APARECIDA TAVARES BORGES

OBJETO: A prestação de serviços pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, como professor(a), conforme o Edital nº 01, de 17.01.2018, com uma carga horária de 06 (seis) horas-aula semanais, no período de 02 de abril de 2018 e término em 20 de dezembro de 2018, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Prazo de Vigência: 02/04/18 a 20/12/18

Fundamento legal: Art. 37, IX, da CF/88 c.c. Art. 20 e ss. da Lei Complementar Municipal n.º 033/2011 de 03/05/2011, Lei Municipal n.º 201 de 03/11/2003, demais normas municipais relativas à matéria e, ainda, demais dispositivos constitucionais pertinentes, em conformidade com o Edital nº 01, de 17.01.2018.

Valor Mensal: R\$ 1.841,67 (um mil e oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos) p/ 20 (vinte) horas semanais.

Alcinópolis – MS, 02 de abril de 2018.

(a.) DALMY CRISÓSTOMO DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 33/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS – MS e ANDREICE MARTINS CRUZ

OBJETO: “A ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA SEMANAL, que passa a ser de 42 h/a (quarenta e duas horas-aula), conforme justificativa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.”

Fundamento Legal: Art. 37, IX, da CF/88 c.c. Art. 20 e ss. da Lei Complementar Municipal n.º 033/2011 de 03/05/2011, Lei Municipal n.º 201 de 03/11/2003.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original.

Foro: Comarca de Coxim – MS.

Data da assinatura: 02.04.2018.

Alcinópolis – MS, 02 de abril de 2018.

(a.) DALMY CRISÓSTOMO DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 34/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS – MS e GEILDA DA SILVA BRANCALHONE CARVALHO

OBJETO: “A ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA SEMANAL, que passa a ser de 27 h/a (vinte e sete horas-aula), conforme justificativa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.”

Fundamento Legal: Art. 37, IX, da CF/88 c.c. Art. 20 e ss. da Lei Complementar Municipal n.º 033/2011 de 03/05/2011, Lei Municipal n.º 201 de 03/11/2003.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original.

Foro: Comarca de Coxim – MS.

Data da assinatura: 02.04.2018.

Alcinópolis – MS, 02 de abril de 2018.

(a.) DALMY CRISÓSTOMO DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 42/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS – MS e SILVANA BENTO

OBJETO: “A ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA SEMANAL, que passa a ser de 19 h/a (dezenove horas-aula), conforme justificativa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.”

Fundamento Legal: Art. 37, IX, da CF/88 c.c. Art. 20 e ss. da Lei Complementar Municipal n.º 033/2011 de 03/05/2011, Lei Municipal n.º 201 de 03/11/2003.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original.

Foro: Comarca de Coxim – MS.

Data da assinatura: 02.04.2018.

Alcinópolis – MS, 02 de abril de 2018.

(a.) DALMY CRISÓSTOMO DA SILVA
Prefeito Municipal



**NÃO ADIANTA APENAS
MATAR O MOSQUITO**

*Não podemos deixar ele nascer.
É isso que depende de todos nós.*

**COMBATER A DENGUE É UM
DEVER MEU, SEU E DE TODOS.**

A DENGUE PODE MATAR





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS**



EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 114/2017

Processo Administrativo nº 88/2017 – Convite nº 06/2017

CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS – MS e EDIVALDO CLAUDINO DA SILVA EIRELI – ME.

Objeto: “Rescisão amigável do contrato cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de “carpintaria”, tudo de conformidade com os anexos e Proposta da CONTRATADA, que passam integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem.”.

Vigência: A partir de 24/04/2018.

Assinatura: 24/04/2018.

Fundamento legal: Art. 79, inciso II, da lei 8.666/93 atualizada.

Assinam: DALMY CRISÓSTOMO DA SILVA e EDIVALDO CLAUDINO DA SILVA EIRELI – ME.

Alcínópolis – MS, 24 de abril de 2018.

**DALMY CRISÓSTOMO DA SILVA
Prefeito Municipal**

JORNAL DE COSTA RICA

JORNAL CORREIO DE COSTA RICA LTDA.
Diretor Presidente/Redator-Chefe:
ANTÔNIO SILVESTRE DE CASTRO
Diretor Responsável:
DUPRÉ GARCIA COELHO
Diretor de Composição e Diagramação:
SILVESTRE DE CASTRO
Revisão:
NELI JUSTINA PEREIRA
CNPJ/IMEF: 08.983.478/0001-89
INSC. MUNICIPAL: 450.091-9
REGISTRO NA JUCEMS: 5400232678
Redação e Administração:
AV. JOSÉ FERREIRA DA COSTA, 90
CX. POSTAL, 13 - CEP: 79556-900
COSTA RICA - MATO GROSSO DO SUL
E-mail: imprensaoficial@terra.com.br
Fone Geral: (0xx67) 3247-1936
Planta Diário: (0xx67) 3247-2388
Celular: (0xx67) 98131-8803
Exemplar do dia: R\$ 1,25
Nº atrasado: R\$ 2,00
ESTE JORNAL É RESPONSÁVEL
PELO EDITORIAL.

DEMAIS MATERIAS
SÃO DE RESPONSABILIDADE
DE SEUS AUTORES.
Impresso nas oficinas da LAYOUTGRÁFICA-
JALES (SP) - Fone: (0xx17) 3621-3556
Filial da ABRAJORI - Associação Brasileira
dos Jornais do Interior.
CNIJ - Cadastro Nacional de Jornais do
Interior.
Periodicidade verificada em Brasília (DF) -
Registro nº 09947.
Nosso representante com exclusividade
para todo o Brasil:
TABULA VEICULOS DE COMUNICAÇÃO SIC
LTD.A. SÃO PAULO - Rua Conceição de Monte
Alegre, 448 - Casa 1 - Brooklin Novo -
SÃO PAULO (SP). CEP: 04563-090
Fone/PABX: (0xx11) 5507-5599
FUNDADO EM 01 DE DEZEMBRO DE 1984.
JORNAL DE COSTA RICA EIRELI - ME
CNPJ/IMEF: 23.851.773/0001-87



DENGUE PODE MATAR



Elimine os focos do mosquito da dengue.

Fique atento aos locais que podem acumular água:



E não se esqueça: se sentir febre com dor de cabeça, dor atrás dos olhos, no corpo e nas juntas, pode ser dengue. Procure uma unidade de saúde.



RESULTADO DO PREGÃO Nº. 023/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2018.

EMPRESA VENCEDORA: ECOPEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – ME

CNPJ: 11.928.775/001-48

VALOR: R\$ 9.990,00 (nove mil novecentos e noventa reais)

Objeto: Seleção de proposta mais vantajosa para administração Pública, objetivando contratação de empresa especializada para aquisição de uma máquina de cortar asfalto, tipo monocilíndrico, de 4 tempos, refrigerado a ar, motor TE1300 a gasolina, com profundidade de corte máximo 150mm, tamanho do disco de 12 a 18 polegadas, incluído 10 discos de corte, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos de Alcinópolis – MS.

Alcinópolis – MS, 24 de Abril de 2018.

(a.) WESLEY FURTADO DE OLIVEIRA
PREGOEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO 046/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 023/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de uma máquina de cortar asfalto, tipo monocilíndrico, de 4 tempos, refrigerado a ar, motor TE1300 a gasolina, com profundidade de corte máximo 150mm, tamanho do disco de 12 a 18 polegadas, incluído 10 discos de corte, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos de Alcinópolis – MS.

DALMY CRISOSTOMO DA SILVA, Prefeito Municipal de Alcinópolis,

Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais, HOMOLOGA a adjudicação conforme termos transcritos na mesma Comissão permanente de Licitações, referente ao Processo acima citado, em favor do vencedor, relacionado no Mapa de Apuração, seguindo as condições estipuladas em sua proposta.

Não havendo interposição de recursos, determino ao Departamento de Compras, que de conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, comunique ao participante vencedor, certifique o setor de contabilidade.

Após as providências cabíveis, arquite se o processo licitatório.

Relação do Ganhador Homologado:

EMPRESA VENCEDORA: ECOPEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – ME

VALOR: R\$ 9.990,00 (nove mil novecentos e noventa reais)

Alcinópolis – MS, 24 de Abril de 2018.

(a.) DALMY CRISOSTOMO DA SILVA
Prefeito Municipal de Alcinópolis

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, através do prefeito municipal, senhor Dalmy Crisóstomo da Silva, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

A
D
J
U
D
I
C
A

R, com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Lei Nº 10.520/2002, a proposta da empresa: ECOPEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – ME – CNPJ: 11.928.775/0001-48, no valor de R\$ 9.990,00 (nove mil novecentos e noventa reais) declarada vencedora do certame licitatório, na modalidade de Pregão Nº. 023/2018, para contratação de empresa especializada para aquisição de uma máquina de cortar asfalto, tipo monocilíndrico, de 4 tempos, refrigerado a ar, motor TE1300 a gasolina, com profundidade de corte máximo 150mm, tamanho do disco de 12 a 18 polegadas, incluído 10 discos de corte, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos de Alcinópolis – MS.

ALCINÓPOLIS – MS, 24 de Abril de 2018.

(a.) DALMY CRISOSTOMO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS



**TODOS
CONTRA
O CRACK**



Inclusive eu.